



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12025.1, CELEBRADO EM 29 DE JANEIRO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, sediada em Fortaleza-CE., à Av. Washington Soares, nº 3.663, Sala 1.416, Torre 02, Bairro Edson Queiroz, CEP.: 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, Tel: (85) 2180-4853, e-mail: contato@7servebeneficios.com.br, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Sr. **Francisco Evandro de Souza Júnior**, CPF nº 917.894.273-04, RG nº 1301908, MTE-CE., doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c o subitem nº 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em redes de estabelecimentos credenciados destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 958.397,60 (Novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e reais e sessenta centavos)**, a serem



MUNICÍPIO DE SOBRAL



## Câmara Municipal de Sobral

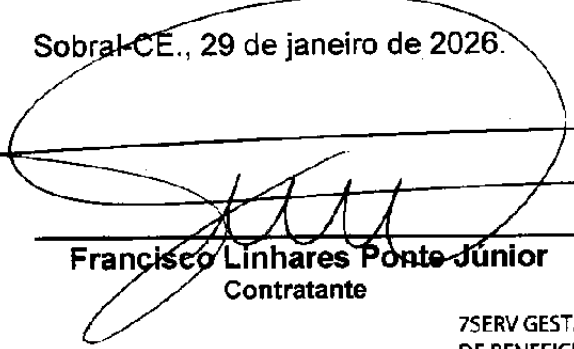
pagos de forma parcelada, sempre quando da necessidade do uso do cartão magnético.

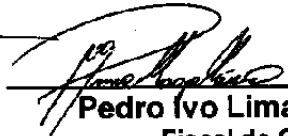
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 29 de janeiro de 2026.

  
Francisco Linhares Ponte Júnior  
Contratante

  
Pedro Ivo Lima Magalhães  
Fiscal de Contrato

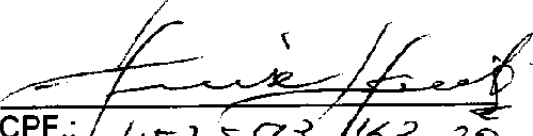
7SERV GESTAO  
DE BENEFICIOS  
LTDA:13858769  
000197

Assinado de forma  
digital por 7SERV  
GESTAO DE BENEFICIOS  
LTDAA:13858769000197  
Dados: 2026.01.29  
11:39:57 -03'00

Francisco Evandro de Souza Júnior  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 023.940.983-77

2.   
CPF.: 457.593.463-20